



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMMN

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 020 de 16 de outubro de 2025

Dispõe sobre a contratação de laboratórios pelos municípios para a realização de exames citopatológicos do colo do útero na Região Médio-Norte Matogrossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR da Região de saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III-Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27/07/2011, que altera o art. 9º da Portaria nº 1097/GM/MS, de 22/05/2006, no Parágrafo único – determina que, a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, tem por objetivo organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos, e definir, a partir de critérios e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios.

IV-Nota Orientativa nº 001/2025/CCSS/SPCA/SAS/SUREG/SGR/SES-MT tem como objetivo orientar a operacionalização dos contratos advindos do Chamamento Público nº 001/2024/SES-MT, que têm como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência ambulatorial de Média e Alta complexidade nas áreas de Anatomopatologia e Citopatologia.

V-A Portaria Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e Seção II e Subseção, que definiu a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo de útero (Qualicito), no âmbito da rede de Atenção a Saúde das pessoas crônicas (origem: PRT MS/GM 3.388, de 30 de dezembro de 2013);

VI- A Portaria GM/MS nº 3.394 de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Informação do Câncer SISCAN, no âmbito do SUS;

VII-Nota Técnica Orientativa nº 002/2025/CACS/SES, que orienta das etapas do processo de pactuação e vinculação entre os municípios (PPI, consórcio e contratação direta) para a contratualização dos serviços de citopatologia e histopatologia do colo do útero e da mama e do exame de mamografia, para a inserção e monitoramento no SISCAN.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMMN

VIII- A Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

IX-A Portaria nº 3.394 de 30 de dezembro de 2013 que institui o Sistema de Informação de Câncer (SISCAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

X-A Portaria GM/MS nº 2.046, de 12 de setembro de 2014, que habilita laboratórios de exames citopatológicos de Colo de Útero;

XI- As Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, INCA – 2016;

XII-O Plano de Ações Estratégicas das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil 2022 a 2030.

XII - Parecer Técnico Nº 07/Atenção à Saúde/Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra/SES/MT/2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as pactuações firmadas com os laboratórios habilitados para a realização de exames citopatológicos do colo do útero nos municípios, com vistas a assegurar a adequada organização, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população da Regional Médio Norte Mato-grossense, no âmbito do Estado de Mato Grosso – CIRMN, na forma do Anexo Único.

São responsabilidades dos municípios da região médio norte mato-grossense:

Art. 2º - Encaminhar o BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), gerado pelo SISCAN (Sistema de Informação do Câncer) dos laboratórios de citologia cervical, tipo I, seja encaminhado pelo gestor do recurso financeiro para o SIA/SUS/Ministério da Saúde.

Art. 3º - Utilizar o SISCAN como ferramenta de gestão e faturamento dos exames.

Art. 4º - Gerir financeiramente o pagamento dos prestadores de serviço sob responsabilidade das secretarias municipais de saúde.

Art. 5º - Participar do programa QUALICITO, quando elegível.


Art. 6º - Enviar as amostras selecionadas pelo SISCAN quando solicitadas pela Unidade de Monitoramento Externo (UMEQ) – LACEN, quando elegível.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a CIB/MT para conhecimento.

Tangará da Serra - MT, 16 de outubro de 2025.


Suzana Schneider Santos
Coordenadora da CIRMN
(em substituição)


Aluirson Figueiredo Neto Júnior
Vice-presidente Regional do COSEMS






Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIR Nº 020 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Município	Gestão	Prestador Master SISCAN	Prestador Terceiro SISCAN
Arenópolis	Municipal	Laboratório municipal de análises clínicas CNES: 7333412	LACC laboratório de citologia clínica CNES: 2814420
Barra do Bugres	Gestão Municipal	Laboratório Municipal de Barra do Bugres CNES: 7848390	IAPCC CNES: 2470942
Campo Novo do Parecis	Municipal	laboratório municipal Augustinho Heinzen CNES: 9299971	LACC laboratório de citologia clínica CNES: 2814420
Denise	Municipal	laboratório municipal CNES: 7587805	LACC laboratório de citologia clínica CNES: 2814420
Nova Marilândia	Municipal	laboratório municipal de análises clínicas CNES: 9524932	LACC laboratório de citologia clínica CNES: 2814420
Nova Olímpia	Municipal	Laboratório Municipal de Nova Olímpia CNES: 9523294	LACC laboratório de citologia clínica CNES: 2814420
Porto Estrela	Municipal	Laboratório Municipal Quincas Roque Porto Estrela CNES: 3974596	LACC laboratório de citologia clínica CNES: 2814420
Santo Afonso	Municipal	Laboratório municipal de análises clínicas CNES: 7333412	LACC laboratório de citologia clínica CNES: 2814420
Sapezal	Municipal	Laboratório Municipal de Sapezal CNES: 5842220	LACC LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA CNES: 2814420
Tangará da Serra	Municipal	Centro de especialidades CNES: 6705073	LACC laboratório de citologia clínica CNES: 2814420


Suzana Schneider Santos
Coordenadora da CIRMN
(em substituição)


Aluirson Figueiredo Neto Júnior
Vice-presidente Regional do COSEMS

